



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2026 DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, na sede da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco B, Edifício CNC, Asa Norte, no 13º andar, Brasília/DF, CEP 70.041-902, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, com o comparecimento da representante da União, acionista única desta Companhia, THAÍSA JULIANA SOUSA RIBEIRO, Procuradora da Fazenda Nacional, conforme delegação de competência constante da Portaria PGFN nº 726, de 03 de maio de 2024, publicada em 06 de maio de 2024 no Diário Oficial da União, e do representante da CBTU, MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA, Presidente do Conselho de Administração. Verificada a existência do número legal para início da sessão, o representante da CBTU assumiu a direção dos trabalhos, tendo sido designada para secretariar a mesa, a senhora RUTE PORTUGAL DOS SANTOS, Assistente Executiva na Gerência Geral de Governança, tudo na forma do Estatuto Social. A secretária procedeu à leitura do Edital de Convocação, nesse teor: “*COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, convida seu único acionista a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária – AGE, no dia 29 de janeiro de 2026, às 17 horas, em sua Sede Social, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Asa Norte, Brasília, CEP 70041-902, 13º andar, Edifício Confederação Nacional do Comércio – CNC, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição de membro para o Conselho de Administração da CBTU, representando o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI); b) Eleição de representante dos empregados no Conselho de Administração da CBTU, nos termos da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010; e c) Eleição de membro titular para o Conselho Fiscal da CBTU. Brasília, 23 de dezembro de 2025*”. Dando prosseguimento aos trabalhos, em Assembleia Geral Extraordinária, conforme a Ordem do Dia, a Assembleia votou pela eleição das seguintes pessoas, para a composição do Conselho de Administração da empresa, a fim de cumprirem o prazo de gestão unificado até 11 de abril de 2027: **(I.a)** do Senhor FRANCISCO JOSÉ COUCEIRO DE OLIVEIRA, Brasileiro, Casado, Economista, registrado no Cadastro de Pessoa Física sob o [REDACTED], RG Número: [REDACTED], emitido em [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], representante do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, em substituição a Elisa de Oliveira Alves, (Ofício nº60925/2025/MGI), ficando homologada a nomeação feita pelo Conselho de Administração na 450ª Reunião Ordinária, em 12 de junho de 2025, conforme permite o art. 150, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 c/c com o art. 64 do Estatuto Social; **(I.b)** do Senhor LEONARDO VILLAR BELTRÃO, Brasileiro, Casado, [REDACTED] Cadastro de Pessoa Física sob o [REDACTED]; RG Número: [REDACTED], emitido pela SSP PB; residente e domiciliado na [REDACTED], eleito como representante dos empregados, nos termos da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, (Ofício nº 002-2026/GAGOV). Convém registrar que o art. 22, inciso I, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, imputa à Casa Civil a competência para a

avaliação em vaga cuja indicação seja de órgão ou a entidade da administração pública federal, situação que não se aplica ao representante dos empregados, que é eleito pelos seus pares. Não obstante, considerando que a consulta a esse órgão já foi realizada e está sendo analisada pelo Comitê de Ética, haja vista o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, com redação conferida pelo art. 1º do Decreto nº 10.486, de 11 de setembro de 2020, a posse do Conselheiro representante dos empregados, diante de possível conflito de interesse suscitado entre a sua condição de sócio-administrador de empresa e o cargo de Conselheiro de Administração, **fica condicionada** à consulta favorável ao Sistema Integrado de Nomeações e Consultas (SINC), com a ratificação pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e pelo Conselho de Administração, no prazo de trinta dias, a contar desta data, conforme os arts. 29 de 30 do Estatuto Social. **(II)** A Assembleia votou, ainda, pela eleição do Senhor LEANDRO ENRIQUE PEREIRA ESPINO, Brasileiro, Casado, Auditor Federal de Finanças e Controle, registrado no Cadastro de Pessoa Física sob o Número [REDACTED]-[REDACTED], emitido pelo SESP RJ, residente e domiciliado [REDACTED] Brasília/DF, no cargo de titular do Conselho Fiscal da CBTU, na qualidade de representante do Tesouro Nacional, em substituição ao Senhor Seiji Kumon Fetter, em razão de sua renúncia, para exercer o mandato de 2 (dois) anos a contar desta data.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes.

Declaro que esta ata é cópia fiel daquela constante do respectivo Livro de Atas da Companhia, conforme DREI IN 81 Anexo V seção III item 4- nota II.

THAÍSA JULIANA SOUSA RIBEIRO

Pela União

MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA

Pela CBTU

RUTE PORTUGAL DOS SANTOS

Secretária